



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.682/2006

24/05/2006


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.241 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.241 de 19 de
dezembro de 1997, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 18 de maio
de 2006.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	QUANTIDADE	
			ESCOLA	SMED
Professor de Educação Infantil	A	PEI	55	-
Professor de Ensino Fundamental	B	PEF	150	-
Professor em Função Pedagógica	C	PFP	13	07